

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



SECEXINFRA

NOVEMBRO/2023



Instrução Normativa 91/2022

A Instrução Normativa-TCU 91/2022, DE 22/12/2022, institui **procedimentos de solução consensual de controvérsias relevantes e prevenção de conflitos** afetos a órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Processo de trabalho formal: acelerar e dar mais efetividade à ação do TCU

Fluxo:



Quem pode solicitar

- Presidentes da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal;
- Procurador Geral da República;
- Advogado Geral da União;
- Presidente de Comissão do Congresso Nacional ou de suas casas;
- Presidentes de Tribunais Superiores;
- Ministros de Estado ou autoridades do Poder Executivo federal de nível hierárquico equivalente;
- Comandantes das Forças Armadas;
- Dirigente máximo de Agências Reguladoras;
- Ministros relatores.

Requerimento

Admissibilidade

Comissão de
solução
consensual

Proposta de
solução

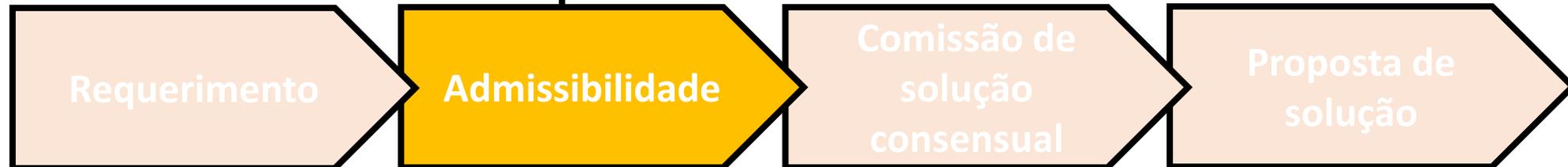
Requisitos de admissibilidade

Requisitos:

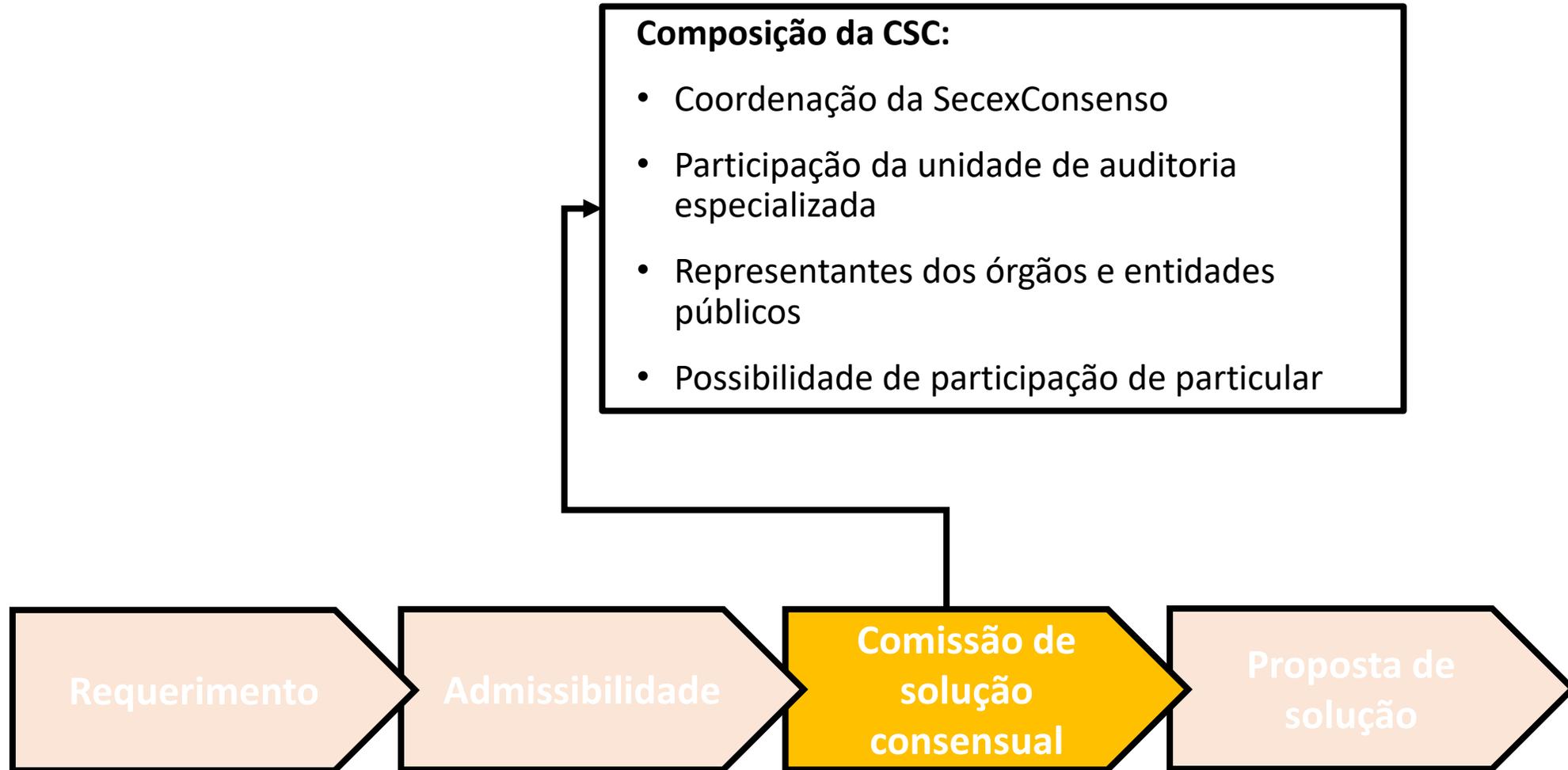
- identificação do objeto controverso
- Requisitos de materialidade, risco e relevância
- pareceres técnico/jurídico, indicando dificuldades encontradas para solução
- indicação de particulares, órgãos e entidades envolvidos
 - obs: particular não é legitimado para requerer
- indicação da existência de processo no TCU, se houver

Destaques:

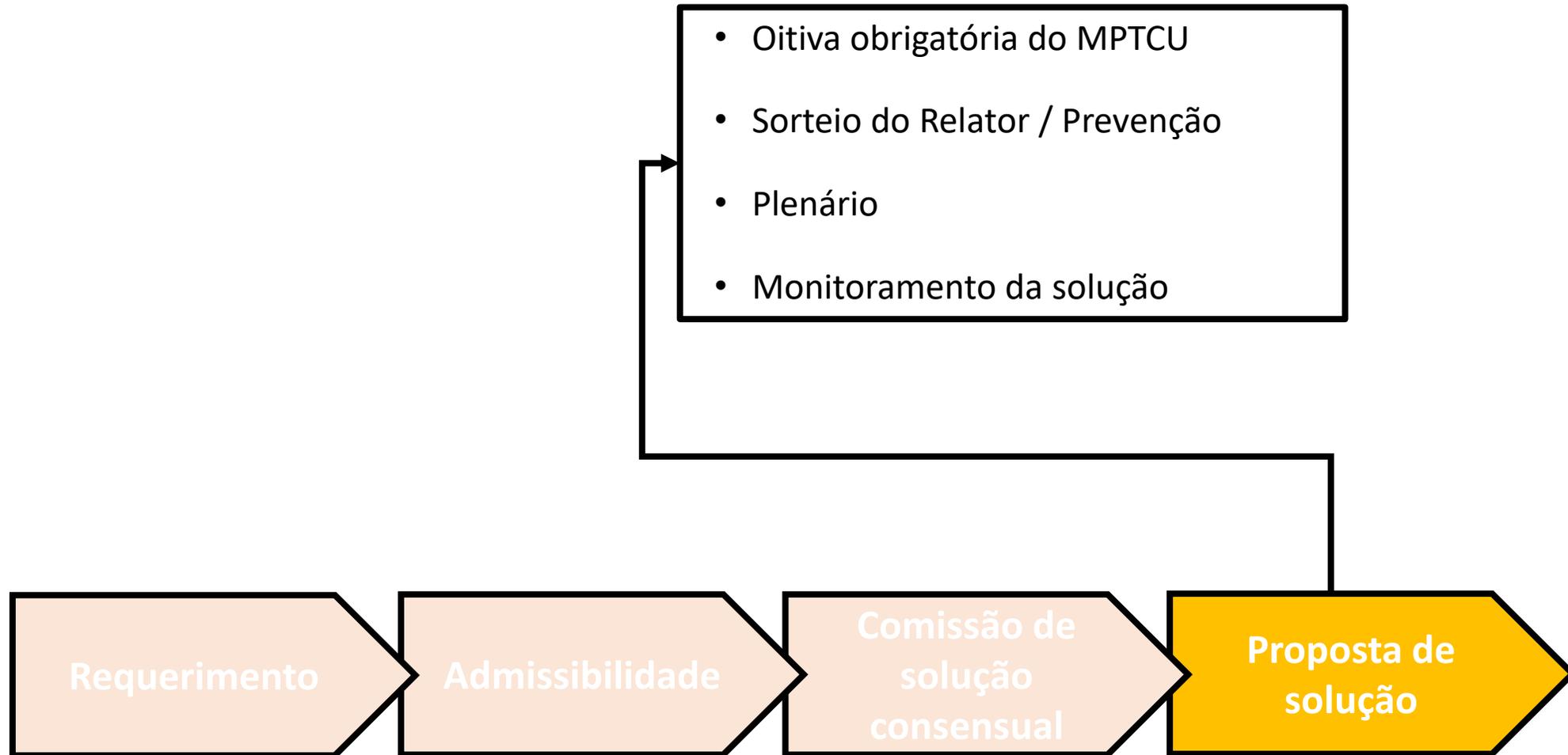
- Admissibilidade pela Presidência
- Dupla admissibilidade
- Processos com decisão de mérito não são admissíveis



Comissão de solução consensual



Proposta de Solução





Obrigado

Carlos Rafael Menin Simões
Secretário

SecexInfra